
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 913, DE 16 DE ABRIL DE 2008.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando, que a Lei Estadual nº 4.686, de 17 de dezembro de 1976, publicada no Diário Oficial do Estado nº 23.422, de 26 de dezembro de 1976, determina a incorporação à Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Pará - CDI/PA, da área de terras devolutas localizada no Município de Barcarena, descrita no seu art. 7º;

Considerando, que o imóvel rural devidamente matriculado sob o nº 617, no Livro nº 2-B, Folha 132, no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Barcarena, em nome do Estado do Pará, encontra-se inserido na área destinada à Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Pará - CDI/PA, nos termos do art. 7º da Lei Estadual nº 4.686, de 1976;

Considerando, que se deve promover os atos registrais necessários à incorporação do imóvel ao patrimônio da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Pará - CDI/PA,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reconhecida a incorporação ao patrimônio da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Pará - CDI/PA, do imóvel rural de propriedade do Estado do Pará, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Barcarena sob o nº 617, do Livro nº 2-B, à Folha 132.

Art. 2º Determino à Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Pará - CDI/PA que execute os atos previstos na Lei Federal nº 6.404, de 1976, especialmente quanto a arrecadação disposta no art. 210, inciso II, da mesma Lei.

Art. 3º À Procuradoria-Geral do Estado cabe a adoção das medidas jurídicas cabíveis para a implementação do presente Decreto, inclusive as inscrições e averbações no Registro de Imóveis competente.

Art. 4º Revoga-se o Decreto Estadual nº 1.703, de 21 de julho de 2005, e demais disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de abril de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

DOE Nº 31.152, de 18/04/2008.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ